



LEI N.º 9.320, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 192.544,32, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2128-Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 447, rec. 1002, dest. 00000.....	R\$ 192.544,32
TOTAL.....	R\$ 192.544,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2128-Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 1716, rec. 1002, dest. 00000.....R\$ 192.544,32
TOTAL.....R\$ 192.544,32

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças